



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.732/2014

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL VISANDO REVISAR
E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda.

CONSIDERANDO as regras insertas na Carta Política Brasileira, em especial o que dispõe os seus art. 205 e 214 e ainda as regras preconizadas na Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA O PME** que terá como objetivo a realização dos trabalhos técnicos de revisão e atualização do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. O Colegiado será assim constituído:

I – Presidente:

- a) Maria Mirelle Melo de Brito Peixoto

II – Relatora:

- a) Francisca Leonete Rodrigues

III – Secretária:

- a) Mery Wone do Nascimento Farias

IV – Demais Membros:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação
a.1. Marcia de Paula Portella Brilhante Sbrussi
- b) Representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
b.1. Claudia Juliete do Nascimento Araújo
- c) Representante do Subcoordenação de Inclusão
c.1. Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel
c.2. Rosilene Maria da Costa Peixoto
- d) Representante dos Docentes Municipais – anos iniciais
d.1. Edna Maria de Araújo Aniceto Gomes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

- e) Representante dos Docentes Estaduais
e.1. Edvaldo Neto de Souza
- f) Representante da Cultura Indígena
f.1. Francisca da Conceição Bezerra
- g) Representante dos Docentes Ensino Fundamental – anos finais
g.1. Francisco Diniz da Silva
g.2. Marineide Maria da Silva
- h) Representante de Gestão Escolar
h.1. Girleide de Paiva Silva
- i) Representante do Poder Legislativo
i.1. Ismarleide Fernandes Duarte
- j) Representante do SINSEMAC
J.1. Jose Alcântara Ramos Neto
- k) Representante da Associação de Pais de Alunos
k.1. Jose Olinto de Oliveira
- l) Representante das Bibliotecas Municipais
l.1. Josefa Maria Rodrigues de Moura
- m) Representante das comunidades Quilombolas
m.1. Leide Basílio da Costa *
- n) Representante das Coordenações Escolares
n.1. Andreza Simões da Silva.
- o) Representante dos Coordenadores do E.J.A.
o.1. Valdelice Pinheiro da Silva Gonçalves -10-1877
- p) Representante do Ensino Profissionalizante
p.1. Washington Rogério Pires.
- q) q.1. Representante dos Estudantes Universitários, Ana Keline Rodrigues Mendonça Florentino.

Art. 3º. A Comissão Especial para o PME ora instituída adotará todas as providências necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Educação, com as devidas revisões e atualizações, devendo apresentar o resultado final até o dia 30 de novembro do ano em curso.

Art. 4º. Essa Comissão juntamente com a Secretária Municipal de Educação, tem poderes para destituir o representante de seus pares que faltarem 03 (três) reuniões sem justificativa, como também poderá nomear de acordo com seus pares para representar o seguimento em novembro na Comissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 13 de agosto de 2014.

